

Jerzabio

## "Lei Nº 520/64"

A Câmara do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente lei sob Nº 520/64 e resolve enviá-la à S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) as obras de construção da Capela de Vila de Itainas, neste Município.

Art. 2º: Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir em crédito necessário na tabela própria, para atendimento da presente lei.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Abril de 1964.

Jerzabio  
Presidente da Câmara